



**NOTA TÉCNICA SVS/DVS N° 12/2020
AÇÕES DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR
NO CONTEXTO DA COVID 19**

22.07.2020

Considerando o Plano de Contingência Municipal-Natal para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), de março /2020;

Considerando o Decreto 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto 29.541, de 20 de março de 2020, que define medidas restritivas temporais adicionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 29.600, de 08 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Considerando o Decreto 29.668, de 04 de maio de 2020 que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar medidas preventivas para a COVID-19 que devem ser adotadas junto à Comunidade Escolar do Município do Natal/RN, no sentido de um retorno das atividades de forma a minimizar os riscos de transmissão do novo coronavírus.

Seguem abaixo, as medidas destinadas ao Ambiente Escolar no contexto da COVID 19:

Medidas Institucionais

- 1- Promover ações de **divulgação das medidas preventivas para a COVID-19** nas escolas, com base nas orientações da Secretaria de Saúde e de Educação do Município do Natal;
- 2- Promover **atividades educativas sobre a higiene de mãos e etiqueta respiratória**;
- 3- Instalar **barreira sanitária na entrada da escola** com higienização de mãos e sapatos de todos os profissionais, alunos e demais pessoas que adentrarem a escola;
- 4- **Aferir a temperatura corporal dos funcionários e alunos na entrada**, restringindo o acesso daqueles que apresentem temperatura acima de 37,8°C ou apresentem sintomas respiratórios

como tosse, coriza e etc. Os casos suspeitos devem buscar o Sistema de Saúde e manter-se afastados das atividades escolares, conforme orientação médica;

5- **Suspender o uso de catracas ou sistemas digitais para controle de acesso;**

6- Realizar o **escalonamento de horários de chegada, saída e intervalos** dos alunos e funcionários na escola, de forma a evitar aglomeração;

7- **Reorganizar as salas de aula para cumprir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os alunos.** O número de alunos por sala deve ser avaliado conforme a metragem quadrada da sala;

8- **Suspender atividades que envolvam aglomerações em ambientes fechados**, priorizando as **atividades ao ar livre**, durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o novo coronavírus (COVID-19);

9- **Evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns** e fora de seus ambientes específicos de trabalho;

10- Implementar **o controle dos fluxos de alunos nos ambientes externos às salas de aula;**

11- **Sinalizar rotas de circulação dentro da escola** para que os alunos mantenham o distanciamento necessário;

12- **Estabelecer ambiente para o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação**, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública;

13- Manter todos **os lavatórios dos banheiros e de demais locais abastecidos com água corrente, sabonete líquido, papel toalha**, lixeira com tampa acionada por pedal, e **cartazes com as orientações sobre lavagem correta das mãos** de acordo com recomendações em anexo;

14- Instalar **dispensadores abastecidos com álcool em gel a 70%** em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos às salas de aula e refeitório;

15- **Intensificar a limpeza e desinfecção das superfícies em todos os ambientes da escola** (salas de aula, cadeiras, mesas, equipamentos, bancadas, maçanetas, entre outros). Após o uso, preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool etílico a 70%, solução concentrada de hipoclorito de sódio ou outros saneantes registrados na ANVISA/MS);

16- **Desativar o uso de bebedouros;**

17- **Estimular o uso de garrafas individual de água;**

18- Instalar, quando possível, **lavatórios em áreas estratégicas de circulação**, abastecidos conforme item 13;

19- **Intensificar a higienização dos brinquedos e tapetes emborrachados com água e sabão e álcool etílico a 70%, ou outra solução desinfetante** registrada na ANVISA/MS;

20 – Manter, **preferencialmente, os ambientes arejados por ventilação natural;**

21- Quando necessário **o uso de ar condicionado, a qualidade do ar deve ser garantida**

através da manutenção e higienização do sistema com comprovação dos controles através de documentação apropriada. Para os Sistemas de climatização com capacidade térmica instalada acima de 60 mil BTU/H, dispor de **PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, aprovado pela Vigilância Sanitária;**

22 - Comunicar às autoridades sanitárias e vigilância epidemiológica local a ocorrência de casos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) ou qualquer surto;

23 - **É recomendada a mobilização das famílias e de toda a comunidade escolar**, a respeito das ações de prevenção do COVID-19;

24 - **Planejar os horários de intervalos de modo que não haja aglomerações**, com o tempo necessário que permita a higienização das salas;

25- **Cumprir rigorosamente os princípios das Boas Práticas de Manipulação, no preparo e distribuição dos alimentos na pré-escola**, os quais poderão ser servidos na sala de aula;

26- **Organizar o fluxo de venda e distribuição de alimentos na cantina da escola**, quando existente, de forma que não haja aglomeração. Deverá ser realizado o controle sanitário dos alimentos comercializados;

27 - **Evitar a prática de esportes de contato**, durante o período da emergência sanitária, bem como o uso de brinquedos coletivos;

28 - **Definir regras para visitantes e prestadores de serviços** para o cumprimento dos requisitos de segurança e controle do COVID-19;

29 - **Treinar funcionários administrativos e professores na implementação de práticas de distanciamento físico e higiene escolar**, e aumentar o pessoal nas escolas, conforme necessário. **A equipe de limpeza também deve ser treinada em desinfecção** e estar equipada com **equipamentos de proteção individual adequados**;

Medidas Individuais (profissionais, estudantes e responsáveis)

30- **Fazer uso de máscara, em todo o espaço físico da unidade escolar**, a qual deve ser substituída em tempo não superior a 03 (três) horas ou sempre que estiver úmida, seguindo as recomendações em anexo;

31 - **Higienizar as mãos com água e sabão líquido antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro**. Quando não for possível fazer o uso de álcool em gel a 70%;

32 - **Evitar contato das mãos com os olhos, boca ou nariz**;

33 - **Não compartilhar alimentos, copos, talheres, pratos, toalhas e objetos de uso pessoal**, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, entre outros;

Transporte Escolar

34- **O motorista e a equipe de suporte do transporte escolar devem desinfetar e higienizar o veículo diariamente**;

35- **Tornar obrigatório o uso de máscara por todos os alunos e funcionários do transporte**

escolar, durante todo o trajeto;

36- Planejar para evitar aglomerações, garantindo o distanciamento social no transporte escolar;

37- Disponibilizar álcool em gel a 70% para as mãos, no transporte escolar.

RECOMENDAÇÕES antes do retorno escolar:

- 1- VACINAÇÃO** contra influenza H1N1 para os alunos e professores;
- 2- Higienização e Manutenção das escolas** (limpeza e desinfecção dos reservatórios, poda de árvores, realização controle integrado de pragas e vetores, eliminar resíduos e objetos inservíveis ou em desuso, ... ;
- 3- ENVIAR À VIGILÂNCIA SANITÁRIA O PROTOCOLO SANITÁRIO DE MEDIDAS PREVENTIVAS**, de acordo a NT 12 dessa VISA, ELABORADO PELA ESCOLA, NO PRAZO DE 15 DIAS, a partir da publicação da NT, através do e-mail : svsnatalchefia@gmail.com
- 4- RETORNO GRADUAL INICIANDO POR FAIXA ETÁRIA/ NÍVEL DE ENSINO: ENSINO SUPERIOR, A EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL II e I, E, EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CONTATOS: 3232-8503, 3232,8175, 3232-8609, 3232-8520, 3232-8173, 3232-8282 e 3232,8171

Para Denúncias Sanitárias liguem: 0800-2814031 - 3232-8608-3232-8609-3232-8282

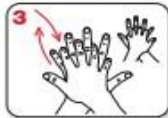
Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a 1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



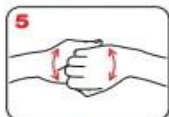
2
Friccione as palmas das mãos entre si.



3
Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Entrelace os dedos e fricione as espaços interdigitais.



5
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6
Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7
Friccione as polpas digitais e urvas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Enxágue bem as mãos com água.



9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.

20-30 seg.

40-60 seg.



8
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



11
Agora, suas mãos estão seguras.



WORLD ALLIANCE
for
PATIENT SAFETY



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



A Organização Mundial da Saúde tomou todas as precauções e esforços para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabilizará em hipótese alguma pelos danos provocados pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Genebra (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

Disponível para download em

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/cartaz-como-fazer-higiene-das-maos-com-preparacao-alcoolica-e-com-sabonete-liquido-e-agua>

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

6 Dicas Para Você Cuidar Da Sua Máscara De Pano

- Mantenha a máscara higienizada corretamente
- Troque a máscara sempre que ela estiver úmida ou suja ou a cada 2 horas
- Ao chegar em casa, não deixe a máscara em qualquer lugar. Coloque-a para lavar
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas
- Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada
- Jogue fora a máscara se ela tiver danos



Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

COMO CUIDAR DA SUA MÁSCARA DE PANO?

- Ao chegar em casa, lave bem as suas mãos com água e sabão;
- Remova a máscara com cuidado pelo elástico ou nó da ponta de trás e evite tocar na parte da frente;
- Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma solução de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água limpa. Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água limpa;
- Lave bem a máscara com água e sabão!
- Deixe secar bem e estará pronta para uso!




Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

Cuidados ao chegar em casa

- Lave as mãos com água e sabão, antes de retirar a máscara
- Remova a máscara pelo laço ou nó da parte de trás e evite tocar na parte da frente
- Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma mistura de 1 parte de água sanitária (2% a 2,5%) com 50 partes de água potável. Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável
- Lave a máscara e as mãos com água e sabão
- A máscara precisa estar seca para ser utilizada de novo



Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

NÃO USE A MESMA MÁSCARA POR MAIS DE 2 HORAS

Se antes desse tempo a máscara ficar suja ou úmida, você também deve trocá-la. Evitar, leve com você pelo menos duas máscaras de pano

E mais: a máscara serve de barreira física ao vírus. Por isso, é preciso que ela tenha pelo menos duas camadas de pano.



Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

QUANTAS MÁSCARAS DE PANO EU DEVO TER?

Cada pessoa deve ter cerca de cinco máscaras de pano. A máscara deve ser trocada quando estiver úmida ou suja ou tiver 2 horas de uso.



Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

Sua máscara de pano precisa:

- Ter, pelo menos, duas camadas de pano, como algodão ou tricoline ou TNT
- Ser individual
- Cobrir totalmente boca e nariz e ficar bem ajustada ao rosto



Ministério da Saúde